



**SÃO JOÃO**

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

**PORTARIA Nº 718, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 071, de 30 de agosto de 2021, que criou a Comissão Municipal responsável pelos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor e as Senhoras indicados abaixo como membros da Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, na forma do Decreto Municipal nº 071, de 30 de agosto de 2021:

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- AMANDA MACIEL CALADO;

II – representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- ANA MARIA BARROS DE ARAÚJO PITANGA;

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



III – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:

- EDILEUZA SOARES DE MATOS;

IV – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- KESSIA APARECIDA DE LIRA GOMES DA SILVA;  
- FRED WILLIAMS DA SILVA TENÓRIO;

V – representante do Conselho Tutelar:

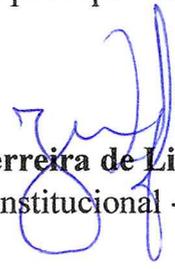
- QUITÉRIA DA SILVA PEREIRA.

**Art. 2º** A Comissão Municipal que contribuirá para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto terá o prazo de 3 (três) meses para apresentar o resultado dos seus trabalhos, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 071, de 30 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 13 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

  
**José Wilson Ferreira de Lima**  
- Prefeito Constitucional -

